

Empresa é condenada por forçar empregados a apoiar Bolsonaro nas eleições de 2022

Uma empresa de centro de *coaching* de Vitória terá de indenizar uma vendedora por assédio eleitoral. O Tribunal Superior Eleitoral entendeu que ficou demonstrado que, nas eleições de 2022, os empregados eram pressionados a manifestar seu voto no então presidente Jair Bolsonaro (PL), candidato apoiado pela empresa. A trabalhadora, que não revelou suas posições políticas, foi dispensada às vésperas do segundo turno — no qual Bolsonaro foi derrotado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

A vendedora trabalhou para a empresa apenas de 3 a 26 de outubro de 2022 — ou seja, entre o primeiro e o segundo turnos das eleições presidenciais.

Na reclamação trabalhista, ela relatou que a empresa fazia forte pressão psicológica para que os empregados se posicionassem publicamente em favor de Bolsonaro, que concorria à reeleição.

Segundo ela, a gestora forçava-os a revelar seu voto e criava situações para expor a ideologia política e religiosa preponderante da empresa, deixando clara a possibilidade de demissão de quem não adotasse a mesma linha.

Às vésperas do segundo turno, ela e mais três colegas foram dispensadas. Para demonstrar suas alegações de que fora demitida por não ter manifestado apoio ao candidato da empresa, ela juntou ao processo áudios e mensagens em aplicativos.

A empresa, em sua defesa, negou qualquer tipo de perseguição ideológica ou partidária na época das eleições. Para a companhia, “mesmo que prepostos tenham expressado preferência por um determinado candidato, tal fato é um direito garantido pela Constituição Federal”.

Pressão confirmada

As testemunhas ouvidas pelo juízo da 4ª Vara do Trabalho de Vitória confirmaram que a empresa apoiava o candidato e induzia os empregados a também fazê-lo. Demitida na mesma época, uma das depoentes disse que havia até “brincadeiras” por usar esmalte vermelho.

A preposta da empresa, por sua vez, disse que a gestora não escondia seu posicionamento político, “mas não ficava perguntando a ninguém sobre isso”. Afirmou ainda que diariamente havia uma reunião “de cunho holístico, para reflexões e orações”.

Para a juíza, ficou comprovado o assédio eleitoral e, ainda, pressão religiosa, pela obrigação de fazer orações diárias. A conduta da empresa, segundo ela, demonstrou desrespeito à intimidade, à vida privada e à liberdade de expressão, opinião e voto dos empregados. Com isso, a empresa foi condenada a pagar R\$ 8.080 de indenização, correspondente a cinco vezes o salário da vendedora.

Assédio eleitoral e religioso

O valor da condenação foi aumentado para R\$ 50 mil pelo [Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região \(ES\)](#), para quem a interferência ostensiva do empregador atenta contra o livre exercício dos direitos políticos e o sigilo do voto e ultrapassa os limites de seu poder diretivo. A empresa, então, recorreu ao TST.

A relatora do recurso de revista, ministra Dora Maria da Costa, considerou o valor arbitrado pelo TRT-17 excessivo e desproporcional diante das circunstâncias específicas do caso.

Tânia Rêgo/Agência Brasil



TST disse que ficou demonstrado que empregados eram pressionados a manifestar seu voto em favor de Bolsonaro



Ela citou outra decisão semelhante envolvendo assédio eleitoral em que a indenização foi fixada em R\$ 8 mil e propôs o restabelecimento da sentença. A decisão foi unânime. *Com informações da assessoria de imprensa do TST.*

RR 0001156-46.2022.5.17.0004

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-abr-30/empresa-e-condenada-por-assedio-eleitoral-nas-eleicoes-de-2022/>